



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO

CNPJ 63.786.990/0001-55

AVENIDA PARAÍSO, nº 2601 – CENTRO - VALE DO PARAÍSO/RO – CEP: 76.923-000.
LEI DE CRIAÇÃO 367 DE 13/02/1992, PUBLICADA NO DOE 2.473 DE 14/02/1992.

Procuradoria Geral do Município

LEI Nº. 928

DE 05 DE AGOSTO DE 2014.

ALTERA OS ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, DA LEI MUNICIPAL Nº. 925 DE 21 DE JULHO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Considerando a relevante necessidade de proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, para dar suporte Orçamentário ao Convênio nº. 005/2014/ASJUR/DEOSP-RO, na transferência de recursos financeiros do Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Obras e Serviços Públicos, destinado para Aquisição de Tubos para Implantação de Bueiros na Zona Rural do Município de Vale do Paraíso, atendendo com precisão a solicitação da Secretaria de Municipal de Obras, Serviços Públicos Agricultura e Meio Ambiente, conforme Plano de Trabalho.

Art. 1º O Artigo 1º da Lei Municipal n.º 925 de 21/07/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa em vigor, neste exercício financeiro de 2014, junto a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Agricultura, no valor de **R\$ 105.502,00** (Cento e cinco mil quinhentos e dois reais), observando-se nas classificações, institucional, econômica e funcional – programática a seguinte discriminação:

02-08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

26 – Transporte

782 – Transporte Rodoviário

1008 – Programa Estrada para todos

1.042 – Aquisição de Tubos para Implantação de Bueiros na Zona Rural do Município de Vale do Paraíso

26.782.1008.1.042 – Aquisição de Tubos para Implantação de Bueiros na Zona Rural do Município de Vale do Paraíso

4490-52-00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 105.502,00

Total.....R\$ 105.502,00

TOTAL GERAL.....R\$ 105.502,00

Art. 2º O Artigo 2º da Lei Municipal n.º 925 de 21/07/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO

CNPJ 63.786.990/0001-55

AVENIDA PARAÍSO, nº 2601 – CENTRO - VALE DO PARAÍSO/RO – CEP: 76.923-000.

LEI DE CRIAÇÃO 367 DE 13/02/1992, PUBLICADA NO DOE 2.473 DE 14/02/1992.

Procuradoria Geral do Município

“Art. 2º Fica Incluído na Lei nº. 888/2013 de 26/12/2013 PPA para o exercício de 2014, o Programa de Aquisição de Tubos para Implantação de Bueiros na Zona Rural do Município de Vale do Paraíso e as alterações de seus anexos, na forma desta Lei.”

Art. 3º O Artigo 3º da Lei Municipal n.º 925 de 21/07/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - Fica Incluído na Lei de Diretrizes Orçamentária nº 889/2013 de 26/12/2013, para o exercício de 2014, o Programa de Aquisição de Tubos para Implantação de Bueiros na Zona Rural do Município de Vale do Paraíso, e as alterações de seus anexos, na forma desta Lei.”

Art. 4º O Artigo 4º da Lei Municipal n.º 925 de 21/07/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º A Cobertura do presente Crédito Adicional Especial, será procedida por excesso de arrecadação com recursos provenientes do 005/2014/ASJUR/DEOSP-RO, no valor de **R\$ 100.000,00** (Cem mil reais), que entre si celebram o Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Obras e Serviços Públicos e Prefeitura do Município de Vale do Paraíso – RO, objetivando dar apoio transferência de recursos financeiros da União para a Aquisição de Tubos para Implantação de Bueiros na Zona Rural do Município de Vale do Paraíso, onde cobertura será procedida com recursos provenientes de recursos vinculados e a contra partida do Município no valor de **R\$ 5.502,00** (Cinco mil e quinhentos e dois reais), com recursos provenientes de recursos próprios, por anulação de despesa, conforme prevê a Lei nº. 4320/64, conforme abaixo especificado.”

01 – GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – DEOSP.

Programa de Trabalho: 04122101501830000

Fonte de Recursos: 0100001005

Natureza da Despesa: 44.40.42

Nº de Empenho: 2013NE00287/DEOSP-RO de 13/11/2013

Valor R\$100.000,00
Sub – Total.....**R\$ 100.000,00**

02 – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO

02-03 – SECRETARIA MUN. DE PLAN. E ADMINISTRAÇÃO

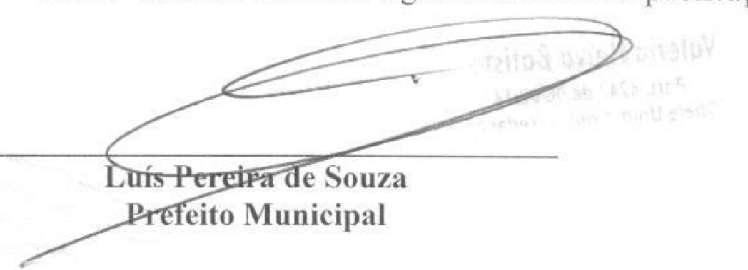
99.999.9999.2.008 – Reserva de Contingência

9999.99-00 – Reserva de Contingência.....**R\$ 5.502,00**

Sub – Total.....**R\$ 5.502,00**

TOTAL GERAL.....**R\$ 105.502,00**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Luís Pereira de Souza
Prefeito Municipal